# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 6
Portarias ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Extrato ..... 8
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 9
Convocação ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

**Câmara Municipal de Holambra**
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra**
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

**Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra**
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*


**DECRETO Nº 1.999/2025**

**Dispõe sobre a adesão do Município de Holambra ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP) instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, e dá outras providências.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, que instituiu o Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), com a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025, que regulamentou a referida lei, detalhando os objetivos, a estrutura, as trilhas de atendimento e os critérios de participação das famílias e dos municípios no Programa;

**CONSIDERANDO** o caráter intersetorial e integrado do Programa SuperAção SP, que prevê a conexão das famílias a um conjunto de políticas públicas nas áreas de assistência social,segurança alimentar, geração de renda, educação, habitação, saúde, entre outras;

**CONSIDERANDO** a importância da parceria entre Estado e Municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a efetividade das ações de combate à pobreza no território;

**CONSIDERANDO** o convite formalizado pelo Governo do Estado de São Paulo para a participação do Município no Programa, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº69.762 de 04 de agosto de 2025; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a adesão do município de Holambra ao Programa SuperAção SP, bem como o compromisso municipal com a execução do Programa e a definição da estrutura de governança local, em consonância com as diretrizes estaduais;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
*Capital Nacional das Flores*


**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica formalizada a adesão do Município de Holambra ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), instituído pela Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 69.762 de 04 de agosto de 2025

**Parágrafo único**. A adesão de que trata o "caput" formaliza o compromisso da gestão municipal em observar e executar as diretrizes, metodologias e procedimentos estabelecidos na legislação estadual do Programas.

**Art. 2º** A execução do Programa SuperAção SP no município será orientada pelos objetivos específicos de:

**I -** contribuir para a redução da pobreza e da desigualdade social;

**II** - assegurar a proteção e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade;

**IV** - fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

**V** - estimular o desenvolvimento da autonomia de indivíduos e famílias;

**VI** - fomentar o acesso das famílias ao mundo do trabalho por meio da capacitação e qualificação profissional.

**Art. 3º** A Diretoria Municipal de Promoção Social será o órgão responsável pela coordenação central do Programa SuperAção SP no âmbito do Município, responsável pela interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Para a plena execução do Programa, o Município de Holambra, por meio de seus órgãos competentes, assume as seguintes responsabilidades, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025:

**I -** Promover a articulação contínua entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Habitação e outras afins, visando à oferta integrada de serviços para as famílias beneficiárias do Programa;

**II -** Designar formalmente:

**a)** O Coordenador Municipal, função exercida pela titular da Diretoria Municipal de Promoção Social;

**b)** Os Interlocutores Técnicos, função exercida por exemplo, pelos(as) coordenadores(as)dos Serviços de Proteção Social Básica, especialmente o(a) Coordenador(a) do(s) Centro(s)de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*


**III** - Caberá ao Coordenador Municipal e aos Interlocutores Técnicos a articulação com os demais setores da gestão municipal e com a equipe estadual do Programa, bem como o acompanhamento da execução das ações pactuadas, observadas as diretrizes da Lei Estadual nº 18.176, de 8 de julho de 2025 e do Decreto nº 69.762 de 04 de agosto de 2025.

**IV** - Assegurar a disponibilização de equipe técnica qualificada e de estrutura administrativa e física adequadas para a execução das ações, incluindo, quando necessário, espaço físico para a atuação das equipes de Supervisores e Agentes de SuperAção e para a realização de oficinas e atividades coletivas.

**V** - Realizar a busca ativa de famílias elegíveis ao Programa, em colaboração com as equipes estaduais, bem como apoiar o acompanhamento sistemático das famílias incluídas nas Trilhas de Proteção Social e de Superação da Pobreza.

**VI** - Aderir e utilizar o Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento(SIGMA) disponibilizado pelo Estado, comprometendo-se a manter os registros das famílias, dos atendimentos e dos encaminhamentos devidamente atualizados, conforme as normativas do Programa.

**VII** - Assegurar a participação integral das equipes técnicas municipais (coordenador,interlocutores e técnicos de referência dos serviços) nas capacitações, formações e reuniões técnicas ofertadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

**VIII** - Fomentar e articular, em âmbito local, ações de inclusão produtiva e de segurança alimentar e nutricional, buscando parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outros atores locais para ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os beneficiários.

**IX** - Apoiar as estratégias de comunicação e mobilização social do Programa, divulgando suas ações e auxiliando no engajamento das famílias beneficiárias nas atividades propostas.

**Art. 5º** Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, órgão colegiado de caráter deliberativo e de articulação, com as seguintes atribuições:

**a)** Articular as políticas, serviços e benefícios municipais para garantir a oferta integrada às famílias participantes do Programa SuperAção SP;

**b)** Monitorar o alcance das metas locais e os indicadores de execução do Programa, propondo ajustes e soluções para os desafios territoriais;

**c)** Promover a articulação entre as equipes do Programa SuperAção SP e a rede de serviços local;

**d)** Fomentar parcerias com a sociedade civil e o setor produtivo para ampliar as oportunidades de qualificação e inclusão produtiva no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*


**Art. 6º** O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo(a) Prefeito Municipal e será composto por pelo menos um representante das principais Secretarias Municipais envolvidas na execução do Programa no município, com a seguinte composição mínima:

**I-** 1(um) representante da área de Assistência Social;

**II-** 1 (um) representante da área da Saúde;

**III-** 1 (um) representante da área da Educação;

**IV-** 1 (um) representante da área de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

**V-** 1 (um) representante da área de Habitação;

**VI-** 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.

**§1º -** O ato de nomeação dos membros do Comitê será publicado no Diário Oficial do Município, e seu regimento interno será definido em reunião inaugural.

**§ 2º -** Poderão ser convidados mais representantes de outras áreas pertinentes no município, que fazem conexão com as propostas do Programa SuperAção SP..

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de Agosto de 2025.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br


Capital Nacional das Flores

**PORTARIA Nº 360/2025**

**Institui Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP e dá outras providências.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP, conforme Decrete 1999/2025, que será composto pelos seguintes servidores:

**I- Representantes da Diretoria de Promoção Social,**

Titular: Taísa Aline Poletini

Suplente: Graziela Aparecida Bertosse

**II- Representantes da Diretoria de Saúde,**

Titular: Valmir Marcelo Iglecias

Suplente: Junior Cesar da Silva

**III- Representantes da Diretoria de Educação,**

Titular: Carlos Henrique Mazotti

Suplente: Maria Teresa de C. Cerqueira

**IV- Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e trabalho;**

Titular: Reinaldo Eid Pavão

Suplente: Nadia Cintia Possato Stotzer

**V- Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;**

Titular: Maxwel Ferreira de Campos
Suplente: Mayara de Sá

**VI- Representantes do Fundo Social de Solidariedade.**
Titular: Yvonne Schouten Capato
Suplente: Viviane Filomena Furgeri

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores


**Art. 2º** O Comitê Municipal Intersetorial será presidido pelo(a) Prefeito Municipal Sr. Fernando Henrique Capato.

**Composição da Diretoria do Comitê**

**Presidente**: Fernando Henrique Capato
**Coordenador Municipal**: Viviane Filomena Furgeri
**Interlocutor Técnico**: Taísa Aline Poletini

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de agosto de 2025.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**
**Diretora Administrativo e Recursos Humanos**

### Licitações e Contratos

### Extrato

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 188/2024 – Pregão Eletrônico 028/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA- – cujo o objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 24 de julho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 183/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA- – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo câmeras de videomonitoramento IP, gravadores de vídeo (NVR) e discos rígidos (HD) específicos para CFTV. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 03 de julho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 182/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA- – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo câmeras de videomonitoramento IP, gravadores de vídeo (NVR) e discos rígidos (HD) específicos para CFTV. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 03 de julho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 181/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo câmeras de videomonitoramento IP, gravadores de vídeo (NVR) e discos rígidos (HD) específicos para CFTV. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 03 de julho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 155/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 155/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 144/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 146/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 150/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA – cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 149/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA **-** cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –- Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 145/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado MATEC AV

IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA **–** cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –– Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato Prorrogação da Ata de Registro de Preços 143/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 Contratante – Município de Holambra – Contratado TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI **–** cujo o objeto – Registro de preços para fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais de informática. Vigência – 12 meses – Modalidade Pregão Eletrônico –– Assinatura em 10 de junho de 2025. Holambra, 18 de agosto de 2025 Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2024.

**AGENTE ESCOLAR**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 44º | Bianca Oliveira Padrao |

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **26/08/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Agosto de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023.

**PTEB I**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 47º | Patricia Aparecida Espirito Santo Luswarghi |

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **26/08/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Agosto de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....